



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA n.º 018/2022, de 25 de julho de 2022.

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 729, de 29 de agosto de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Abonar a falta dada ao serviço pelos servidores abaixo elencados, em conformidade com os requerimentos, e também pelo atestado, anexo, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) **Tais Silva Lourenço**, abonar dos dias 20 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022, em conformidade com artigo 131, da Lei Municipal n.º 729/1973.
- b) **Liliane Graziela Ferreira dos Santos**, abonar os dias 20 de junho de 2022 em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.
- c) **Maria Lucia Fonseca Magalhães**, abonar os dias 24 de junho de 2022 e 14 e 15 de julho de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.
- d) **Simone Aparecida de Oliveira Gonçalves**, abonar o dia 01 de julho de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Coubassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

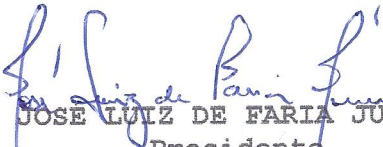
e) **Rodrigo dos Santos Evaristo da Silva**, abonar os dias 24 de junho e 01 de julho de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.

f) **Rose Mara Leite**, abonar o dia 11 de julho de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário


JOSE LUIZ DE FÁRIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Carlos Alberto de Moura
Diretor Administrativo